ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDC PR DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (29/10/2026), realizou-se, por webconferência via Google Meet, a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres do Paraná (CEDC/PR), convocada para as dez horas e trinta minutos pelo Ofício nº 026/2026–CEDC, com referência ao artigo 15, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 3.535/2019. Conforme o registro de participação da plataforma, estiveram presentes Renato Van Wilpe Bach; Carlos Alberto Miqueloto; José Aparecido Bellucci Júnior; Gonçalo Cassins Moreira do Carmo; Célia Maria Gomes Labegalini; Isabel Cristina Modesto Pereira Silva; Thiago Lopes; Carmem Patrícia Barbosa; Priscilla Perez Russo; e Cristiany Schultz. No primeiro item da pauta, foi lido o Relatório Executivo de Gestão 2024–2026, apresentado por Renato Van Wilpe Bach, que contemplou vários dos temas previstos para a reunião e sistematizou as principais questões examinadas, iniciativas desenvolvidas e frentes de trabalho da gestão, bem como as matérias que demandam continuidade institucional. Entre os temas registrados no relatório, destacaram-se o conhecimento dos acervos anatômicos do Paraná, a conservação e a utilização de cadáveres no ensino e na pesquisa, a cooperação com os órgãos médico-legais, a formação dos profissionais de Anatomia Humana e as iniciativas educativas sobre doação de corpos. Na sequência, a secretária do Conselho, Sra. Isabel Modesto, procedeu à leitura do relatório “Cadastro CEDC 2026: Panorama de Infraestrutura — Diagnóstico, Distribuição e Estratégia do Ensino de Anatomia no Estado do Paraná”. O Relatório Executivo de Gestão 2024–2026 e o relatório apresentado pela secretária do Conselho encontram-se anexos à presente ata. No segundo item, foram recepcionados os novos conselheiros e procedeu-se à eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho, tendo sido eleitos o professor Gonçalo Cassins Moreira do Carmo para presidente e a professora Célia Maria Gomes Labegalini para vice-presidente. No terceiro item, referente ao recadastramento on-line das instituições, foi reforçada a necessidade de atualização dos cadastros, registrando-se o total de quarenta e duas instituições de ensino superior (42 IES) naquele momento. No quarto item, relativo ao Programa Mentor Silencioso, ficou encaminhada a atualização das informações sobre o andamento do programa, para continuidade de seu acompanhamento pelo Conselho. No quinto item, deliberou-se pela realização da campanha de doação de corpos para ensino e pesquisa. No sexto item, foi mantida a realização do minicurso on-line conforme a programação anteriormente estabelecida, com a participação de ex-conselheiros, assegurando-se a continuidade do trabalho já organizado. No sétimo item, referente à Ficha de Registro de Cadáver (FRC), ficou encaminhada a realização de um censo estadual com a utilização desse instrumento. O oitavo item da pauta destinou-se a assuntos gerais, sem encaminhamentos adicionais informados para registro nesta ata. Concluída a apreciação da pauta, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Renato Van Wilpe Bach, lavrei a presente ata sumária, que será submetida à apreciação e aprovação do Conselho.

Renato Van Wilpe Bach
Responsável pela lavratura da ata
Universidade Estadual de Ponta Grossa

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO VAN WILPE BACH
Data: 09/11/2026 11:28:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CADÁVERES DO PARANÁ

RELATÓRIO EXECUTIVO DE GESTÃO 2024–2026

Renato van Wilpe Bach | Presidente do CEDC/PR — Gestão 2024–2026

Finalidade e escopo

Ao concluir o exercício da Presidência do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres do Paraná (CEDC/PR), no período de 2024 a 2026, apresento este relatório executivo, que sistematiza as principais questões examinadas, iniciativas desenvolvidas e frentes de trabalho discutidas durante a gestão.

Instituído pela Lei Estadual nº 15.471/2007, o Conselho desempenha uma função específica na organização da distribuição de cadáveres destinados ao ensino e à pesquisa científica. A experiência destes dois anos, entretanto, reforçou a percepção de que essa atribuição se insere em um contexto mais amplo, envolvendo a formação de profissionais da saúde, a conservação dos acervos anatômicos, o aperfeiçoamento das técnicas de preparação de cadáveres e a cooperação entre instituições públicas.

O relatório não pretende esgotar o registro das atividades do período nem estabelecer um programa de trabalho para a gestão seguinte. Seu objetivo é sintetizar as principais frentes de atuação, registrar resultados e iniciativas em diferentes estágios de desenvolvimento e identificar matérias que demandam continuidade institucional.

1. O conhecimento dos acervos anatômicos do Paraná

Durante a gestão 2024–2026, foi proposta a realização de um Censo Estadual de Cadáveres e Acervos Anatômicos das instituições cadastradas no Conselho. A iniciativa não chegou a ser executada.

Sua importância decorre da necessidade de conhecer, de maneira sistematizada, o patrimônio anatômico disponível nas instituições de ensino superior do Estado. Um levantamento dessa natureza permitiria identificar o número de cadáveres e peças anatômicas existentes, suas condições de conservação, a infraestrutura dos laboratórios, os recursos humanos disponíveis e o contingente de estudantes atendidos.

Também permitiria reconhecer acervos históricos, identificar necessidades de conservação e conhecer as diferentes condições institucionais de utilização do material anatômico. O censo não se limitaria, portanto, à quantificação de cadáveres. Poderia constituir instrumento de planejamento para a conservação, a distribuição e o desenvolvimento dos laboratórios de Anatomia Humana no Paraná.

2. Dissecação, desmembramento e conservação anatômica

As atividades de ensino e pesquisa anatômica apresentam questões técnicas e jurídicas que nem sempre encontram resposta suficientemente precisa na regulamentação vigente. Consultas encaminhadas ao Conselho sobre dissecação e desmembramento de cadáveres evidenciaram a necessidade de distinguir procedimentos com diferentes finalidades e consequências.

A dissecação anatômica, a retirada de órgãos e tecidos, a separação de segmentos corporais e a preparação de peças permanentes não constituem necessariamente procedimentos equivalentes. Nesse contexto, merece esclarecimento jurídico específico a interpretação do artigo 18, inciso VII, do Decreto Estadual nº 3.535/2019, particularmente quanto ao desmembramento de cadáveres distribuídos pelo Conselho.

A discussão também envolve a procedência dos cadáveres, considerando as diferentes modalidades de incorporação aos acervos institucionais e os respectivos regimes jurídicos. O desenvolvimento de técnicas de conservação, como a plastinação, acrescenta novas questões a esse debate.

A plastinação permite a preservação prolongada de cadáveres inteiros, órgãos e segmentos anatômicos, ampliando as possibilidades de utilização didática e científica. Sua aplicação exige, entretanto, considerações sobre a origem do material, as condições de autorização, a constituição de acervos permanentes, a rastreabilidade e a eventual transferência ou exposição de peças anatômicas.

Essas matérias justificam o aprofundamento do diálogo entre as instituições de ensino e os órgãos competentes, buscando conciliar segurança jurídica, respeito ao corpo humano e desenvolvimento das práticas de ensino e pesquisa.

3. Cooperação com o Instituto Médico-Legal e a Polícia Científica

A aproximação entre o CEDC, o Instituto Médico-Legal e a Polícia Científica do Paraná constituiu uma das frentes de discussão institucional durante esta gestão. Nesse contexto, destaca-se o Programa Mentor Silencioso, instituído pelo Decreto Estadual nº 8.819/2025.

A proposta inicial contemplava a utilização de cadáveres não reclamados em atividades de formação especializada, particularmente cursos de pós-graduação médica, mediante articulação com a Polícia Científica. O CEDC foi consultado sobre a iniciativa.

Após discussão, o Conselho manifestou-se favoravelmente à continuidade de sua tramitação, condicionando-a à observância da legislação vigente, à participação de sua instância deliberativa nos fluxos de distribuição, à formalização de termo de cooperação com o IML e à regular habilitação das instituições participantes.

Essa manifestação foi formalizada no Ofício nº 019/2025–CEDC, de 4 de setembro de 2025, no âmbito do e-Protocolo nº 23.462.254-4. A posição adotada procurou compatibilizar uma iniciativa de interesse público com as competências legais do Conselho e com a necessidade de controle e rastreabilidade dos cadáveres utilizados.

Posteriormente, a Polícia Científica apresentou, em abril de 2026, o Projeto Rede Mentor Paraná, ampliando o alcance da proposta original. O novo estudo passou a contemplar, além da formação médica especializada, o fortalecimento da medicina legal, da patologia, dos serviços de verificação de óbitos, da pesquisa aplicada e da inovação tecnológica.

Em maio de 2026, a proposta foi encaminhada à FUNDASEG para análise de viabilidade técnica, operacional, orçamentária e contratual. A experiência evidenciou possibilidades de cooperação que ultrapassam a discussão pontual sobre a destinação de cadáveres, alcançando o desenvolvimento de capacidades técnicas e científicas de interesse comum.

A continuidade desse diálogo poderá contribuir para o aperfeiçoamento das atividades de formação, pesquisa e conservação anatômica, observadas as atribuições legais de cada instituição.

4. Cadáveres não fixados e novas modalidades de utilização

A evolução das técnicas de ensino e treinamento profissional recomenda considerar modalidades de conservação distintas da fixação convencional. Cadáveres conservados por congelamento, conhecidos como fresh-frozen, preservam características dos tecidos relevantes para determinadas atividades de treinamento anatômico, cirúrgico e médico-legal.

Sua utilização apresenta exigências específicas de infraestrutura, conservação, transporte, biossegurança, documentação e destinação final. A cooperação com o IML e a Polícia Científica poderá oferecer condições para o estudo de modelos institucionais adequados a essas finalidades, especialmente no âmbito da formação especializada.

Outra possibilidade discutida refere-se à transferência de cadáveres inteiros, previamente fixados ou conservados por congelamento, às instituições de ensino superior cadastradas no Conselho. Essa hipótese deve ser distinguida da utilização especializada no âmbito dos serviços médico-legais, observando-se os procedimentos legais de distribuição, identificação e rastreabilidade.

São possibilidades que exigem avaliação técnica, jurídica e operacional antes de eventual implementação.

5. Formação e valorização dos profissionais de Anatomia Humana

A qualidade do ensino anatômico depende de condições que ultrapassam a disponibilidade de cadáveres. Laboratórios adequados, métodos de conservação, materiais de preparação e profissionais capacitados são igualmente indispensáveis.

A experiência da gestão reforçou a importância do trabalho dos técnicos de anatomia, docentes e pesquisadores responsáveis pela preparação, conservação e utilização dos acervos anatômicos. A modernização dos laboratórios deve considerar não apenas equipamentos e novas técnicas, mas também oportunidades de formação e aperfeiçoamento profissional.

A cooperação entre instituições de ensino e serviços médico-legais poderá favorecer o compartilhamento de conhecimentos sobre dissecação, fixação, conservação, plastinação e preparação de peças anatômicas. O fortalecimento dessas competências técnicas representa contribuição direta à qualidade da formação dos profissionais da saúde.

6. Educação sobre doação e utilização científica e pedagógica de cadáveres humanos

Durante a gestão, foram consideradas duas iniciativas complementares destinadas à qualificação dos processos de doação e utilização de cadáveres humanos e à ampliação do conhecimento público sobre essa possibilidade de contribuição ao ensino e à pesquisa.

6.1. Curso on-line sobre doação e utilização de cadáveres humanos

A primeira iniciativa consiste na organização de um curso on-line sobre os processos de doação e a utilização científica e pedagógica de cadáveres humanos. O curso poderá abordar a legislação aplicável, as modalidades de doação, os procedimentos administrativos e documentais, as responsabilidades das instituições receptoras e os princípios éticos envolvidos.

Também poderá contemplar as condições de recebimento, conservação, guarda, rastreabilidade, utilização didática e científica e destinação final dos cadáveres e peças anatômicas. A modalidade on-line permitirá alcançar profissionais e instituições situados em diferentes regiões do Estado, contribuindo para a disseminação de boas práticas e para maior uniformidade dos procedimentos.

6.2. Campanha Estadual de Doação de Corpos para Ensino e Pesquisa

A segunda iniciativa refere-se à realização de uma Campanha Estadual de Doação de Corpos para Ensino e Pesquisa Científica. A possibilidade de doação voluntária do próprio corpo após a morte ainda é pouco conhecida por parcela significativa da população.

Uma campanha estadual, desenvolvida em articulação com as instituições de ensino superior, poderá esclarecer os procedimentos necessários à manifestação dessa vontade, as condições de recebimento e a importância da doação para a formação dos profissionais da saúde.

A campanha deverá ter caráter educativo e informativo, respeitando a autonomia dos possíveis doadores e oferecendo esclarecimentos adequados às famílias. Seu propósito não seria estabelecer metas quantitativas de captação, mas ampliar o acesso à informação e favorecer decisões livres e esclarecidas.

O curso on-line e a campanha estadual possuem públicos distintos, mas finalidades complementares. O primeiro contribuirá para a qualificação institucional dos procedimentos. A segunda poderá favorecer uma relação mais transparente entre a sociedade e as instituições responsáveis pelo ensino e pela pesquisa anatômica.

7. Síntese executiva e continuidade institucional

Em síntese, as principais frentes examinadas ou desenvolvidas durante a gestão 2024–2026 foram:

- O conhecimento sistemático dos cadáveres e acervos anatômicos existentes no Paraná, mediante a realização de um censo estadual.
- O esclarecimento jurídico sobre dissecação, desmembramento, plastinação e constituição de acervos anatômicos permanentes.
- O aprofundamento da cooperação com o Instituto Médico-Legal e a Polícia Científica, incluindo o acompanhamento das iniciativas relacionadas ao Programa Mentor Silencioso e ao Projeto Rede Mentor Paraná.
- O estudo de novas modalidades de conservação e utilização de cadáveres, inclusive por congelamento.
- A modernização dos laboratórios e a qualificação dos profissionais responsáveis pela preparação e conservação do material anatômico.
- A organização de um curso on-line sobre os processos de doação e a utilização científica e pedagógica de cadáveres humanos.
- A realização de uma Campanha Estadual de Doação de Corpos para Ensino e Pesquisa Científica.

As frentes registradas apresentam diferentes graus de desenvolvimento. Algumas foram formalmente propostas; outras foram discutidas ou encaminhadas a instituições parceiras. Nem todas puderam ser concretizadas durante o mandato. Este relatório preserva seu registro institucional e oferece subsídios objetivos para a continuidade das atividades do Conselho.

Considerações finais

O encerramento de uma gestão oferece a oportunidade de registrar não apenas aquilo que foi realizado, mas também as questões que permaneceram abertas.

Durante o período de 2024 a 2026, procuramos contribuir para o funcionamento regular do Conselho, para a observância de suas competências legais e para o diálogo com as instituições de ensino e os órgãos estaduais envolvidos na utilização de cadáveres humanos.

A experiência reforçou a compreensão de que a distribuição de cadáveres não constitui uma atividade isolada. Ela integra um conjunto mais amplo de responsabilidades relacionadas à formação profissional, à conservação dos acervos anatômicos, ao desenvolvimento científico e ao respeito devido ao corpo humano.

Nesse contexto, cabe reconhecer a primazia das instituições de ensino superior da área da saúde na formação de recursos humanos qualificados em Anatomia Humana e a importância de assegurar condições adequadas ao exercício dessa responsabilidade.

Ao concluir o exercício da Presidência, agradeço aos conselheiros, às instituições representadas e aos servidores que contribuíram para as atividades desenvolvidas durante a gestão 2024–2026.

Este relatório executivo reúne as principais questões examinadas, iniciativas propostas e encaminhamentos realizados, com o propósito de preservar a memória institucional do Conselho e favorecer a continuidade de seus trabalhos.

A distribuição de cadáveres não constitui um fim em si mesma. É um instrumento a serviço do ensino, da pesquisa e da formação profissional.

O objetivo final não é distribuir cadáveres. É contribuir para a formação de pessoas capazes de compreender, ensinar e cuidar do corpo humano.

Renato van Wilpe Bach
Presidente do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres do Paraná
Gestão 2024–2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO VAN WILPE BACH
Data: 14/10/2026 10:05:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

O Ecossistema de Anatomia em Números (Ciclo 2026)

42
Instituições Cadastradas

22
Cidades Atendidas

27.448
Alunos Impactados

368
Cursos com Disciplina de Anatomia

36.326
Horas de Carga Horária Total

118
Cadáveres no Acervo (CEDC)

Dados consolidados referentes ao ciclo de 2026.

Gemini Notebook